



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO **0001146-17.2015.5.22.0001**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/05/2015

Valor da causa: R\$ 38.415,11

Partes:

AUTOR: ANTONIO ELCIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: DIOGENES VITOR DA SILVEIRA

RÉU: RAIMUNDO PESSOA CABRAL NETO - ME

ADVOGADO: EMANUEL SANTOS PORTELA

ADVOGADO: LUIZ ARTHUR SERRA LULA

TERCEIRO INTERESSADO: FRANCISCO RENÊ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATOrd 0001146-17.2015.5.22.0001
AUTOR: ANTONIO ELCIO RODRIGUES DA SILVA
RÉU: RAIMUNDO PESSOA CABRAL NETO - ME

EDITAL DE LEILÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A doutora THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO, JUÍZA DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem que, **no dia 21/06/2024, às 9h**, no(a) ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO OFICIAL - ERICO LAGES SOARES, localizado na RUA DR. JOSUÉ MOURA SANTOS, SN, PEDRA MOLE, ANTIGA FÁBRICA DE CERVEJA CERPI, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem (ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

DESCRIÇÃO: Uma maromba à vácuo, modelo MSL-60, nº 06 série 760, fabricada em setembro de 1992, cor verde, produzida pela Metalúrgica Souza Ltda. /Tubarão - SC, com coletora de massa, com dimensões aproximadas de 2m metros comprimento por 1,70m de largura, com motor grande que garante o funcionamento da máquina extrusora, tudo em pleno funcionamento, com produção de tijolos normalmente.

VALOR: R\$31.000,00

FIEL DEPOSITÁRIO: MARCOS DO VALE DOS SANTOS.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que deverá garantir, de imediato, o lance, com um sinal correspondente a, no mínimo 20% (vinte por cento) do seu valor, depositando o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo ao arrematante, remetente ou executada, o pagamento da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, remição da execução ou do valor da execução, respectivamente, este último na hipótese de acordo, do qual deverão acompanhar os comprovantes de recolhimento das custas, contribuições previdenciárias (ou parcelamento) e da própria comissão do leiloeiro, sob pena de não homologação, de plano, com o prosseguimento da execução. A alienação será limitada,

apenas, ao lance vil, a ser estabelecido pelo juiz responsável pelo evento, e será deferida a quem maior lance oferecer, ficando resguardado o direito do Exequente de, no ato do leilão, adjudicar o(s) bem(ns) pelo valor do maior lance, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região.

Eu, EDINALVA LIMA LINHARES SALES, escrevi e eu, MAUBY ROSANA MONTEIRO PINHEIRO, DIRETORA DE SECRETARIA, conferi.

TERESINA/PI, 03 de abril de 2024.

MAUBY ROSANA MONTEIRO PINHEIRO
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MAUBY ROSANA MONTEIRO PINHEIRO - Juntado em: 03/04/2024 09:41:36 - f1aedc9
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040309191078200000013506121?instancia=1>
Número do processo: 0001146-17.2015.5.22.0001
Número do documento: 24040309191078200000013506121